

PUBLICA NO CORREIO JOSEENSE Nº 1862, de 6/5/62, e

1863, de 20/5/62.
Prefeitura da Estância de S. José dos Campos



Estado de São Paulo

Em de de 19

DECRETO Nº 458
de 26 de abril de 1962

O Prefeito da Estância de São José dos Campos, -
usando de suas atribuições, na forma do artigo 6º do decreto federal
nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA :

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública
a fim de ser adquirido mediante desapropriação judicial ou por via
amigável, o imóvel adiante caracterizado, necessário a retificação do
novo alinhamento da Avenida São José, a saber:

"Parte do prédio em ruínas, sob nº 119 da Avenida
São José, e respectivo terreno, com a área total de 55,50 m² (cinco-
enta e cinco metros e cinquenta decímetros quadrados) medindo 7,15 m
(sete metros e quinze centímetros) com frente para a Avenida São Jo-
sé, 5,36m (cinco metros e trinta e seis centímetros) de um lado, 4,75
m (quatro metros e setenta e cinco centímetros) nos fundos, 1,50 m -
(um metros e cinquenta centímetros) no canto biselado, na esquina; -
20,90m (vinte metros e noventa centímetros) para a Rua Sebastião Hu-
mel e, 7,08m (sete metros e oito decímetros) para a mesma rua; imó-
vel êsse pertencente a Herdeiros de Francisco dos Anjos Gaia".

Artigo 2º - Havendo concordância quanto ao preço
e à forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acôrdo, uma vez
satisfeitos os seguintes requisitos:

a) - que o preço não ultrapasse o valor fixado no
laudo de avaliação;

b) - que os proprietários ofereçam título de domí-
nio ou filiação trintenária e certidões negativas de débitos fiscais
e de quaisquer outros onus que recaiam sôbre o imóvel expropriando.

Artigo 3º - Fica considerada de natureza urgente
a desapropriação de que trata o presente decreto, para efeito de im-
diata imissão de posse do imóvel atingido, de acôrdo com o disposto
no artigo 15, do decreto lei federal nº 3.3.65, de 21/6/941.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Elmano Ferreira Veloso
ELMANO FERREIRA VELOSO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secção do Expediente e
Pessoal, aos vinte e sete de abril de mil novecentos e sessenta e
dois.

Vicente E. Neto
Vicente E. Neto - Chefe da
S. E. P.